

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Prudêncio Furtado, 16 - Fone 634-1246
CEP 62350-000 - UBAJARA-Ce

LEI Nº 542, DE 06 DE JUNHO DE 1997

Faz doação de terreno à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para construção de uma caixa d'água e de outras benfeitorias no município de Ubajara e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, item I, combinado com o art. 84, I da Lei Orgânica do Município,

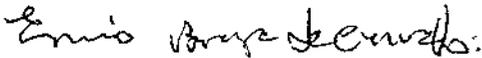
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica doado, sem ônus para à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, o seguinte terreno, destinado a construção de uma caixa d'água e outras benfeitorias, cujo valor foi objeto de avaliação procedida pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial do Município de Ubajara:

M E D I D A S				L I M I T E S e V A L O R
NORTE	SUL	LESTE	OESTE	
26m	26m	25,75m	25,75m	Norte , com terreno pertencente a Maria Janiere Gomes da Cunha; sul com terreno pertencente a Expedito Eufrásio Rodrigues Filho; leste , com terreno de Antonio Pinto Martins e Expedito Lourenço Vieira e a oeste , com a Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio. Valor R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 09 de junho de 1997


ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -